

Sindicato dos Professores e Auxiliares nas Escolas Particulares de Blumenau e Região - SINPABRE

Edital de Convocação de Assembleia/SIACADESC

Pelo presente edital ficam convocados, na forma dos artigos 11 do Estatuto Social e 859 da CLT, todos os profissionais de academias, associados ou não, que prestam serviços na base territorial do Sindicato dos Professores e Auxiliares nas Escolas Particulares de Blumenau e Região - SINPABRE (Blumenau, Ascurra, Apiúna, Benedito Novo, Doutor Pedrinho, Gaspar, Indaial, Pomerode, Rodeio, Rio dos Cedros e Timbó), representados por esse sindicato, a participarem de Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 23 (vinte e três) de abril de 2024, em 1ª. (primeira chamada) convocação às 20h45 (vinte horas e quarenta e cinco minutos), com quórum qualificado e/ou em 2ª (segunda chamada) e última convocação às 21h (vinte e uma horas), com qualquer número de presentes, tendo como local a sede social do sindicato, sito na Rua Frei Estanislau Schaette, nº 59, 1º andar, sala 7 (sete) do Edifício Royal Garden, no Bairro Água Verde (CEP 89037-001), na cidade de Blumenau - SC., com o objetivo de participarem, discutirem e deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1. Discussão e aprovação das cláusulas para elaboração da proposta de Convenção Coletiva de Trabalho ou Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2025, todos os profissionais de Educação Física, referente à data-base de 1º (primeiro) de maio. 2. Outorga de poderes à diretoria para firmar convenção coletiva de trabalho, com o Sindicato Patronal e/ou Acordos Coletivos de Trabalho diretamente com os empregados e seus respectivos empregadores, nos termos do inciso XXVI do artigo 7º da CF/88, e artigo 611 e seguintes da CLT. 3. Outorga de poderes à diretoria do sindicato para no caso de malogro nas negociações ajuizar dissídio coletivo de trabalho. 4. Deliberação sobre a forma e modelo de custeio do sindicato e fixação do valor do desconto com base no artigo 8º, inciso IV da Constituição Federal ou de taxa confederativa, assistencial, negocial ou outra contribuição prevista no artigo 513, letra "e" da CLT; 5. Autorização à diretoria do sindicato para avaliar e proceder a unificação da pauta de reivindicações com a FETEESC e demais sindicatos da categoria, inclusive no que se refere à contribuição de custeio; 6. Deliberação e autorização sobre a continuidade da assembleia, conferindo-a caráter itinerante e permanente, enquanto perdurar as negociações com o patronato. Blumenau, 19 de abril de 2024. ADIRETORIA.

Sindicato dos Professores e Auxiliares nas Escolas Particulares de Blumenau e Região - SINPABRE

Edital de Convocação de Assembleia/SESI

Pelo presente edital ficam convocados, na forma dos artigos 11 do Estatuto Social e 859 da CLT, todos os professores que prestam serviços no SESI - Serviço Social da Indústria, na base territorial do Sindicato dos Professores e Auxiliares nas Escolas Particulares de Blumenau e Região - SINPABRE (Blumenau, Ascurra, Apiúna, Benedito Novo, Doutor Pedrinho, Gaspar, Indaial, Pomerode, Rodeio, Rio dos Cedros e Timbó), representados por esse sindicato, associados ou não associados, a participarem de Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 23 (vinte e três) de abril de 2024, em 1ª. (primeira) convocação às 19h30m (dezenove horas e trinta minutos), com quórum qualificado e/ou em 2ª (segunda) e última convocação às 20h (vinte horas), com qualquer número de presentes, tendo como local a sede social do sindicato, sito na Rua Frei Estanislau Schaette, nº 59, 1º andar, sala 7 (sete) do Edifício Royal Garden, no Bairro Água Verde (CEP 89037-001), na cidade de Blumenau - SC., com o objetivo de participarem, discutirem e deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1. Discussão e aprovação das cláusulas para elaboração da proposta de Convenção Coletiva de Trabalho ou Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2025, para todos os professores do SESI, referente à data-base de 1º (primeiro) de maio. 2. Outorga de poderes à diretoria para firmar convenção coletiva de trabalho, com o Sindicato Patronal e/ou Acordos Coletivos de Trabalho diretamente com os empregados e seus respectivos empregadores, nos termos do inciso XXVI do artigo 7º da CF/88, e artigo 611 e seguintes da CLT. 3. Outorga de poderes à diretoria do sindicato para no caso de malogro nas negociações ajuizar dissídio coletivo de trabalho. 4. Deliberação sobre a forma e modelo de custeio do sindicato e fixação do valor do desconto com base no artigo 8º, inciso IV da Constituição Federal ou de taxa confederativa, assistencial, negocial ou outra contribuição prevista no artigo 513, letra "e" da CLT; 5. Autorização à diretoria do sindicato para avaliar e proceder a unificação da pauta de reivindicações com a FETEESC e demais sindicatos da categoria, inclusive no que se refere à contribuição de custeio; 6. Deliberação e autorização sobre a continuidade da assembleia, conferindo-a caráter itinerante e permanente, enquanto perdurar as negociações com o patronato. Blumenau, 19 de abril de 2024. ADIRETORIA.

47 3351-1980

publicidadelegal@omunicipioblumenau.com.br



Documento assinado e certificado digitalmente
Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001
A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 19/04/2024.

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do jornal **O Município Blumenau** ou acesse através do link: www.omunicipioblumenau.com.br/publicacoeslegais/

